

LEI N. 235, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1968

“Autoriza a abertura de crédito adicional ao Poder Executivo, fixa anulação de dotações orçamentárias e dá outras providências.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares na importância de NCR\$ 60.664,00 (sessenta mil, seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros novos), para atender as necessidades de diversos setores da Administração Estadual, conforme Anexo I.

Art. 2º Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de NCR\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil cruzeiros novos), destinados também a atender as necessidades de órgãos da esfera do Executivo, de acordo com o Anexo II.

Art. 3º Do total de Ncr\$ 113.664,00 (cento e treze mil, seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros novos) correspondente à abertura dos Créditos Adicionais a que se referem os artigos anteriores, Ncr\$ 24.604,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e quatro cruzeiros novos) serão compensados com as anulações de dotações orçamentárias constantes do Anexo III.

Art. 4º A diferença de Ncr\$ 89.060,00 (oitenta e nove mil, e sessenta cruzeiros novos) existentes entre a abertura dos Créditos Adicionais abertos nos arts. 1º e 2º e as anulações constantes do Anexo III será compensada com o excesso de arrecadação, previsto no corrente exercício financeiro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 27 de novembro de 1968, 80º da República, 66º do Tratado de Petrópolis e 7º do Estado do Acre.

JORGE KALUME

Governador do Estado do Acre

ANEXO I
CRÉDITOS SUPLEMENTARES

12 - SECRETARIA DE JUSTIÇA, INTERIOR E SEGURANÇA

2 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.1.3.2 - Acondicionamento de encomendas e cargas		<u>2.000,00</u>
		2.000,00

7 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

3.1.2.23 - Material e acessórios para viaturas de passageiros e cargas	<u>3.000,00</u>	3.000,00
--	-----------------	----------

Total Parcial		5.000,00
---------------	--	----------

13 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.3 - DIVISÃO DO ENSINO MÉDIO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.1.3.1 - Passagens e transporte de funcionários a serviço da administração		2.350,00
---	--	----------

3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS

3.1.4.12 - Bolsas de estudo	<u>34.860,00</u>	37.210,00
-----------------------------	------------------	-----------

4.2 - DIVISÃO DO ENSINO PRIMÁRIO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

06 - Retribuição de contratados sob o regime de locação de serviço		1.554,00
--	--	----------

4.3 - DIVISÃO DO ENSINO MÉDIO

17 - Gratificação a professores por aulas dadas além das normais (pro-labore)	12.800,00
18 – Diárias	2.900,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.3.0 - MATERIAL PERMANENTE

4.1.3.9 - Máquinas p/ escritório	<u>1.200,00</u>
----------------------------------	-----------------

18.454,00

TOTAL PARCIAL	55.664,00
---------------	-----------

TOTAL GERAL	60.664,00
-------------	-----------

ANEXO II
CRÉDITOS ESPECIAIS
DEMONSTRAÇÃO DA APLICAÇÃO DO CRÉDITO ESPECIAL DE QUE TRATA O
ART. 2º DESTA LEI

13 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

1.1 - Destinado a atender ao pagamento de despesa com a aquisição
de automóveis, auto-caminhões e outros veículos de tração mecânica 15.000,00 15.000,00

4.2 - DIVISÃO DE ENSINO PRIMÁRIO

1.1 - Destinado a atender pagamento de despesa com processamento e
conclusão de obras 30.000,00

1.2 - Destinado a atender o pagamento de despesa com a aquisição e
imóveis 8.000,00 38.000,00

TOTAL GERAL 53.000,00

ANEXO III
ANULAÇÕES

1.2 - SECRETARIA DE JUSTIÇA, INTERIOR E SEGURANÇA

1 – SECRETÁRIO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

02 – Vencimentos dos cargos de provimento em comissão	<u>5.000,00</u>	5.000,00
---	-----------------	----------

1.3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1 – SECRETÁRIO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

02 - Vencimentos dos cargos de provimento em comissão	<u>1.008,00</u>	1.008,00
---	-----------------	----------

4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

02 - Vencimentos dos cargos de provimento em comissão	<u>5.296,00</u>	5.296,00
---	-----------------	----------

4.3 - DIVISÃO DO ENSINO MÉDIO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

05 - Salário de contratados sob o regime de legislação trabalhista	<u>12.800,00</u>	12.800,00
--	------------------	-----------

6 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.1.2.0 - MATERIAL DECONSUMO

3.1.2.8 - Animais para laboratório

500,00

500,00

TOTAL GERAL

24.604,00